PROJETO DE LEI Nº 109/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$60.398,31, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$60.398,31 (sessenta mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 15.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.001.0008.0244.0005.2143	**Atividade:** Folha de Pagamento do Fmas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190000000 - Aplicações diretas	166070001100 - PROCAD - SUAS	R$12.000,00
Unidade Orçamentária: 15.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.001.0008.0244.0005.2143	**Atividade:** Folha de Pagamento do Fmas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190000000 - Aplicações diretas	16607000400 – Bolsa Família	R$20.572,76
Unidade Orçamentária: 15.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.001.0008.0244.0005.2143	**Atividade:** Folha de Pagamento do Fmas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190000000 - Aplicações diretas	266070001000 - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	R$27.825,55
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$60.398,31

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 15.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.001.0008.0244.0029.2309	**Atividade**: Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único -IGD PBF	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	266070001000 - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	R$27.825,55
Unidade Orçamentária:15.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.001.0008.0244.0029.2309	**Atividade**: Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único -IGD PBF	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	16607000400 – Bolsa Família	R$20.572,76
Unidade Orçamentária: 15.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.001.0008.0244.0029.2309	**Atividade**: Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único -IGD PBF	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

3390000000 - Aplicações diretas	166070001100 - PROCAD - SUAS	R$12.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$60.398,31

Art. 3º Face ao crédito, insere no anexo I, da Lei nº 1.204, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0005 - Assistência social

Nº	Ação	Produto	Unid. Med.	Meta	Valor	Recurso
2143	Folha de Pagamento do Fmas	Atividades do Exercício	Meses	12	R$20.572,76	16607000400 – Bolsa Família
2143	Folha de Pagamento do Fmas	Atividades do Exercício	Meses	12	R$12.000,00	166070001100 - PROCAD - SUAS
2143	Folha de Pagamento do Fmas	Atividades do Exercício	Meses	12	R$27.825,55	266070001000 - PROGRAMA AUXILIO BRASIL

Programa: 0029 - Gestão do Programa Bolsa Família e do cadastro Único

Nº	Ação	Produto	Unid. Med.	Meta	Valor	Recurso
2309	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único -IGD PBF	Atividades do Exercício	Meses	12	R$-20.572,76	16607000400 – Bolsa Família
2309	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único -IGD PBF	Atividades do Exercício	Meses	12	R$-12.000,00	166070001100 - PROCAD - SUAS
2309	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único -IGD PBF	Atividades do Exercício	Meses	12	R$1.469,99	266070001000 - PROGRAMA AUXILIO BRASIL

Art. 4º Face ao crédito, insere no anexo I, da Lei nº 1.083, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	15 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa:	0005 - Assistência social		
Ação:	2143 - Folha de Pagamento do Fmas		
Produto:	Atividades do Exercício	**Unidade de Medida:**	Meses
Vínculo:	16607000400 – Bolsa Família		
Vinculo:	166070001100 - PROCAD – SUAS		
Vinculo:	266070001000 - PROGRAMA AUXILIO BRASIL		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	12	0,00
2023	12	60.398,31
2024	12	0,00

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

2025	12	0,00
Valor Total do Programa	**48**	**60.398,31**

Art. 5º O crédito adicional suplementar, aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 17 de novembro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.11.17 08:08:34 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994

Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.11.17 08:08:23 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefia de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 109/2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$60.398,31, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Excelentíssimos Vereadores de Itapoá, o presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município, em conformidade com o inciso I, do art. 41 e o inciso III, d §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

É importante destacar, que o Fundo Municipal de Assistência Social desempenha um papel crucial no financiamento de programas e ações voltados para a inclusão social e o amparo àqueles em situação de vulnerabilidade, realizando atendimento humanizado, empático e personalizado, vital para estabelecer vínculos e entender as necessidades específicas de cada caso.

Ressaltamos que a anulação parcial de dotação orçamentária é um passo essencial para garantir a eficiência na distribuição dos recursos, sendo fundamental destacar que o recurso proveniente da atividade de Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF, repassado pelo governo federal, serão destinados para a folha de pagamento da assistência social e para a contratação de 2 servidores temporários para atuação no Cadastro Único.

Diante do exposto, Senhores Vereadores, é imperativo a aprovação do presente Projeto de Lei, para suplementar a folha de pagamento da Assistência Social, e são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado nos termos legais e regimentais.

Atenciosamente.

Itapoá, 17 de novembro de 2023.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820